



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO UFC VIRTUAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS - EAD

**ATIVIDADE COMPLEMENTAR – TABELA DE ATIVIDADES
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E
GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

G – 1 ATIVIDADE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São consideradas atividades de iniciação à docência:

- I - Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Bolsas Iniciação à Docência (PIBID), PET e demais bolsas equivalentes - 96 horas/ano;
- II – Participação em Monitoria (remunerada ou voluntária) - 64 horas/semestre;
- III– Atuação como docente - 16h a 64 horas, a depender da carga horária;
- IV – Realização de estágios extracurriculares, como ministrantes de aulas - 16 horas/semestre;
- V - Atuação docente voluntária (ONGS, Amigos da Escola ou projetos semelhantes) - 16h/semestre;

G – 2 ATIVIDADE DE PESQUISA

É considerada atividade de pesquisa a participação, como bolsista ou voluntário, em Programa de Iniciação Científica (PIBIC) - aproveitamento de até 96 horas/ano.

G -3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

São consideradas atividades de extensão:

- I - Participação em cursos de línguas (portuguesa, indígena, estrangeiras, de sinais, etc.) – 100% da carga horária do curso (**respeitado o limite máximo de aproveitamento por tipo de atividade**, conforme Art. 5º da Resolução do CEPE nº 07 de 17 de junho de 2005).
- II - Participação em Cursos de informática aplicada às atividades de ensino ou pesquisa em Educação - 100% da carga horária do curso (**respeitado o limite máximo de aproveitamento por tipo de atividade**, conforme Art. 5º da Resolução do CEPE nº 07 de 17 de junho de 2005).

III - Participação em Cursos de aperfeiçoamento em ensino ou pesquisa em Letras - 100% da carga horária do curso (**respeitado o limite máximo de aproveitamento por tipo de atividade**, conforme Art. 5º da Resolução do CEPE nº 07 de 17 de junho de 2005).

IV - Participação em Cursos de extensão presencial ou online, **relacionados à área de Letras ou à Educação** - 100% da carga horária do curso (**respeitado o limite máximo de aproveitamento por tipo de atividade**, conforme Art. 5º da Resolução do CEPE nº 07 de 17 de junho de 2005).

V - Participação em atividades ligadas à Pró-Reitoria de Extensão, como Encontros Literários, Seminários Linguísticos - até 40h por atividade.

G - 4 ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVAS

São consideradas atividades artístico-culturais e esportivas:

I - Participação como integrante de Projeto de arte (música, dança, literatura, teatro, artes-plásticas, áudio visual) - 20 horas por semestre

II - Espectador de atividades artístico-culturais e/ou esportiva (cinema, saraus, shows, jogos etc) - 2h por atividade

III - Participação em eventos esportivos (passeio ciclístico, corridas, *triathlon*, natação...) - 3 horas por atividade.

IV - Apresentação de atividades artístico-culturais (dança, música, recital, peças teatrais etc) - 16 horas por atividade

G - 5 ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

São computadas, até o limite de 32h pelo conjunto de atividades, as participações em eventos científicos ou culturais tais como: congressos, encontros, simpósios, seminários, conferências e similares, conforme descrito a seguir:

I – Participação em eventos científicos ou culturais promovidos pela instituição - 8 horas por atividade;

II – Participação em eventos científicos ou culturais externos à instituição - 8 horas por atividade;

III – Participação como organizador de eventos científicos ou culturais - 16 horas por atividade

G - 6 EXPERIÊNCIAS LIGADAS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CORRELATAS

Podem ser aproveitadas até 64h por semestre pelo conjunto de atividades relacionadas a seguir:

- I - Participação em cursos de formação continuada - 100% da carga horária do curso (respeitado o limite máximo de aproveitamento por tipo de atividade, conforme Art. 5º da Resolução do CEPE nº 07 de 17 de junho de 2005).
- II - Participação em reuniões de planejamento pedagógico - até 32 horas por semestre

G - 7 PRODUÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA

São computadas como atividades complementares, até o máximo de 96 horas por semestre, as produções técnicas ou científicas descritas nos itens a seguir, relativas à área de Letras ou Educação:

- I - Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em eventos, como congressos, seminários, simpósios, conferências - 32 horas;
- II - Autoria ou tradução de livro ou capítulo - 50 horas;
- III - Organização de livros ou periódicos - 50 horas;
- IV - Publicação de trabalho completo em anais e/ou periódicos (autor ou co-autor) - 50 horas;
- V - Publicação de resumo - 20 horas;
- VI - Publicação de artigo em jornal ou revista não científica - 10 horas.

G - 8 VIVÊNCIAS DE GESTÃO

São computadas, até no máximo 48h por semestre, as seguintes vivências de gestão:

- I - Presidente de C.A. ou DCE - 24 horas por semestre;
- II - Membros de C.A ou DEC - 12 horas por semestre;
- III - Gestão de escola (Coordenação ou Direção) - até 48 horas.

G - 9 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CURSO

São computadas, até no máximo 48h por semestre, para o conjunto de atividades ligadas à área de letras.